



CHAMADA PÚBLICA 003/2022 PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, vem, por meio de sua entidade gestora, Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, CNPJ n.º 82.939.430/0001-38, tornar pública presente Chamada Pública para autorização de uso de espaço público para implantação de **Espaço para Venda de Bebidas**, a título precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, na Travessa Gentil Longhini, localizada ao lado da Praça Daniel Olímpio da Rocha, neste Município de Herval d'Oeste, onde serão realizadas as festividades do Natal em Família, nas datas de 04, 10, 17 e 21 de dezembro de 2022, para quem atender as condições estabelecidas no edital.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

Recebimento das propostas do dia 21/11/2022 a partir das 09h00min até o dia 30/11/2022 às 09h00min.

Abertura das propostas: dia 30/11/2022 às 14h00min.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra no sítio do Município de Herval d'Oeste www.hervaldoeste.sc.gov.br, ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratos@hervaldoeste.sc.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o chamamento público para autorização de uso de espaços públicos, para exploração de atividade econômica, com implantação de **Espaço para Venda de Bebidas**, a título precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, na Travessa Gentil Longhini, localizada ao lado da Praça Daniel Olímpio da Rocha, neste Município de Herval d'Oeste, onde serão realizadas as festividades do Natal em Família, nas datas de 04, 10, 17 e 21 de dezembro de 2022, assim definidas:

1.2 Serão 02 (dois) espaços para venda de bebidas ao público presente no local. Os espaços devem ser de 4x5mts (20m²), com estrutura coberta e freezers para armazenamento adequado das bebidas, sendo toda a estrutura disponibilizada pela proponente.

1.3 Os itens a serem comercializados serão: água mineral (500ml), refrigerante lata (350ml) e cerveja lata (350ml). Não poderá ser realizada a venda de qualquer outro produto.

2. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

2.1 Os horários de funcionamento dos espaços serão os seguintes:

Dia 04/12/2022: das 18h às 23h59.

Dia 10/12/2022: das 16h às 23h59.

Dia 17/12/2022: das 19h às 23h59.

Dia 21/12/2022: das 20h às 23h59.

2.2 Os espaços deverão ser montados entre as 4h que antecederem o funcionamento no dia e desmontados ao término do evento, até às 4h (quatro horas) da manhã subsequente.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento apenas pessoas jurídicas.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A sessão pública para seleção das empresas acontecerá no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Herval d'Oeste (Rua Nereu Ramos, 389, Herval d'Oeste – SC), na data de 30/12/2022 às 14h.

5. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar do presente chamamento público quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.

5.2 Até o dia 30/11/2022 às 09h, os interessados deverão protocolar os envelopes lacrados, contendo os documentos especificados no presente edital.

5.3 Os envelopes deverão ser identificados com o nome do proponente.

5.4 Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes e documento de identidade do procurador.

5.5 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, juntamente com os originais, para análise e conferência pela comissão ou autenticados em cartório.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 O critério de seleção para escolha das empresas será o menor preço por lote, com o valor individual de cada produto (água, refrigerante e cerveja), da seguinte forma:

LOTE 01		
ITEM	BEBIDA	VALOR INDIVIDUAL DO ITEM
01	Água mineral (500ml)	R\$ XX,XX
02	Refrigerante lata (350ml)	R\$ XX,XX
03	Cerveja lata (350ml)	R\$ XX,XX
TOTAL DO LOTE		R\$ XX,XX

6.2 Definido o menor preço, caso não ocorra empate entre as proponentes, **a segunda melhor oferta deverá obrigatoriamente se igualar ao preço da primeira melhor**, visando a uniformidade de preços no local do evento.

7. DO DESEMPATE

7.1 Em caso de eventual empate entre as propostas, este será decidido por meio de sorteio.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 Os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Herval d'Oeste (Rua Nereu Ramos, 389, Herval d'Oeste – SC), em 2 envelopes, contendo respectivamente:

- a) Envelope nº 1 - Habilitação
- b) Envelope nº 2 – Proposta

8.2 Envelope Nº 1 – Habilitação:

8.2.1 O envelope de habilitação deverá conter, obrigatoriamente:

I - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014)
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

V - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

8.3 Envelope Nº 2 – Proposta:

8.3.1 O envelope com a proposta deverá identificar o nome do proponente e o valor individual de cada item, indicando o valor total do Lote, objeto do presente edital.

9. RESPONSABILIDADE DAS AUTORIZADAS

9. 1 Fica sob responsabilidade das empresas autorizadas a montagem e desmontagem do espaço utilizado para venda das bebidas, que deve possuir 4x5mts (20m²), bem como o adequado armazenamento das bebidas.

9.2 A empresa fica também responsabilizada pela preservação do espaço público, enquanto o utilizar, deixando-o limpo ao término das atividades.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10. 1 A Prefeita Municipal do Município de Herval d'Oeste poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Comissão de Festa, devidamente fundamentado.

10. 2 A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no p. ú. do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

10. 3 Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

10. 4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10. 5 Os documentos que integram o presente edital estão dispostos em 02 (dois) anexos, a saber:

I – Termo de Referência;

II – Minuta do Termo de Autorização de Espaço Público.

10. 6 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Herval d'Oeste – SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. 7 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10. 8 Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93.

Herval d'Oeste, 18 de novembro de 2022.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO:

O objeto deste edital é o chamamento público para autorização onerosa de uso de espaços públicos, para exploração de Espaço Para Venda de Bebidas, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, na Travessa Gentil Longhini, localizada ao lado da Praça Daniel Olímpio da Rocha, onde serão realizadas as festividades do Natal em Família nas datas de 04, 10, 17 e 21 de dezembro de 2022, assim definidas:

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE:

LOTE 01		
ITEM	BEBIDA	VALOR INDIVIDUAL DO ITEM
01	Água mineral (500ml)	R\$ XX,XX
02	Refrigerante lata (350ml)	R\$ XX,XX
03	Cerveja lata (350ml)	R\$ XX,XX
TOTAL DO LOTE		R\$ XX,XX

OBSERVAÇÕES

Serão 02 (dois) espaços para venda de bebidas ao público presente no local. Os espaços serão de 4x5mts (20m²), com estrutura coberta e freezers para armazenamento adequado das bebidas, sendo toda a estrutura disponibilizada pela proponente;

Deverão ser comercializadas somente as seguintes bebidas: cerveja lata, refrigerante lata e água;

O interessado deverá manter estrutura suficiente para fornecimento, sendo sua responsabilidade possuir bebida suficiente para ser disponibilizada às pessoas presentes no local do evento.

Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

As tendas e a estrutura necessária para montagem do local de venda das bebidas não serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, sendo que o ponto de entrada de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos será fornecida pela entidade responsável pelo evento.

Para a montagem da estrutura não deve haver danificação da via ou de qualquer bem público.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Objeto: Comercialização bebidas em local público, no evento Natal em Família.

Data: Dias 04, 10, 17 e 21 de dezembro de 2022.

Local: Travessa Gentil Longhini, localizada ao lado da Praça Daniel Olímpio da Rocha, neste Município de Herval d'Oeste.

Espaços: Os espaços aos quais se permitirá o uso, serão indicados pela Comissão organizadora do evento Natal em Família.

Horário: Os horários variam de acordo com o dia, sendo na data de 04/12/2022 às 18h, 10/12/2022 às 16h, 17/12/2022 às 19h e 21/12/2022 às 20h, com previsão de encerramento às 23h59min, em todos os dias de evento.

Estrutura: a estrutura é de exclusiva responsabilidade das autorizadas.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado zelar pela boa higiene do espaço, mantendo um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com sacos plásticos específicos para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário; o material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município. A área no entorno deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.

Recipientes: somente é autorizada a utilização de canudos e copos plásticos, descartáveis; é expressamente proibida utilização de recipientes de vidro, bem como a venda de bebidas em recipientes de vidro.

Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço sob pena de o Município assumir a posse da mesma, independentemente de indenização.

Fiscalização: A fiscalização das barracas será realizada sob coordenação da Câmara de Dirigentes Lojistas.

Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências legais.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarnecerem as barracas.

Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O proponente fica obrigado a fixar em locais de fácil visibilidade faixas e similares com os dizeres: 'É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE'.

JUSTIFICATIVA

Realizar as festividades comemorativas do Natal em Família na cidade de Herval d'Oeste, nos dias 04, 10, 17 e 21 de dezembro de 2022, sendo que a autorização através de regular processo administrativo é a forma mais adequada e eficiente de garantir os princípios da isonomia e impessoalidade, com participação, em igualdade de critérios, das empresas do ramo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento apenas pessoas jurídicas.

OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA/CONTRATADA

Obedecer às especificações constantes neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte de equipamentos e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada incluindo a disponibilização de materiais ao cumprimento do trabalho;

Respeitar a legislação pertinente, inclusive quanto às normas de higiene estabelecidas na legislação própria;

Respeitar os horários de funcionamento determinados pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

Responsabilizar-se por toda limpeza diária das áreas exploradas;

Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

Realizar a entrega/execução dos serviços dentro do prazo estipulado;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

Toda estrutura para a realização do evento deverá estar devidamente montada até o início do evento.

Toda estrutura montada para o evento poderá ser retirada do local após as 23h59min do dia.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

Fornecer às empresas autorizadas todas as informações necessárias à realização da exploração das respectivas áreas.

Facilitar todos os meios para o cumprimento do contrato pela Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão à Comissão Organizadora do Natal em Família, sendo esta a Fiscal do Contrato com poderes para verificar se os serviços serão executados em conformidade com o previsto neste Termo de Referência, bem como para notificar e realizar advertências à Contratada;

A presença da fiscalização da Contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da Contratada;

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº ___/2022

O Município de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, com sede da Prefeitura localizada na Rua Nereu Ramos n.º 389, Herval d'Oeste - SC, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Mauro Sérgio Martini, brasileiro, casado, doravante denominado AUTORIZANTE, e _____, CNPJ/CPF nº _____, com sede/endereço à _____, nº _____, em _____/_____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, doravante denominado AUTORIZATÁRIO, celebram o presente Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.1 É objeto do presente termo a autorização de uso de espaços públicos, para a implantação de Praça de Alimentação e Estacionamento, a título precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, na Travessa Gentil Longhini, localizada ao lado da Praça Daniel Olímpio da Rocha, neste Município de Herval d'Oeste, onde serão realizadas as festividades do Natal em Família, nas datas de 04, 10, 17 e 21 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA II – Da Autorização

2.1 O espaço cedido por este Termo destinada exclusivamente à exploração de Venda de Bebidas, conforme Edital Chamada Pública nº 003/2022, conforme especificações do Lote 01:

Lote 01

Observações conforme Termo de Referência

2.2. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, intransferível e por prazo determinado.

2.3. Poderá ocorrer o remanejamento do espaço autorizado, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia da autorizada, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e a Autorizada com aqueles resultantes da utilização da nova área.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada/Contratada

3.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo de Referência;

3.2 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada incluindo a disponibilização de materiais ao cumprimento do trabalho;

3.3 Respeitar a legislação pertinente, inclusive quanto às normas de higiene e sonorização estabelecidas na legislação própria;

3.4 Respeitar os horários de funcionamento determinados pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

3.5 Responsabilizar-se por toda limpeza diária das áreas exploradas;

3.6 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

3.7 Realizar a entrega/execução dos serviços dentro do prazo estipulado;

3.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

3.09 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

3.10 Toda estrutura para a realização das vendas deverá estar devidamente montada até o início do evento.

3.11 Toda estrutura montada para o evento poderá ser retirada do local após as 23h59min do dia do evento.

CLÁUSULA IV - Das Disposições Finais

4.1. Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Organizadora.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo.

Autorizante
Município de Herval d'Oeste.

Autorizado

Testemunhas: